

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG – CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **CENARIO ENGENHARIA LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Lucas Samuel Barbosa Sacramento, portador do CPF nº ***.214.386-**, com sede na Rua Lafersa, nº 756, Bairro Siderurgia, na cidade de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP 36420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.332.712/0001-90, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 076/2021, celebraram o Contrato Administrativo nº 003/2022, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2022, tratado em sua Cláusula Primeira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 18 de janeiro de 2025 e término em 17 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	2000	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
Elemento de Despesa....:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICAÇÃO

3.1 – O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de operação do sistema sonoro do Salão Nobre da Câmara Municipal durante as sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões, audiências públicas e reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, bem como dos equipamentos de vídeo existentes no espaço quando o seu uso for requisitado nesses eventos, além da manutenção corretiva, que porventura for necessária, e da manutenção mensal preventiva, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 003/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 003/2022, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo será reajustado em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 003/2022 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

CONTRATANTE

CONTRATADA